

COMUNICADOS SOBRE CONVÊNIOS QUE FORAM REGISTRADOS NO DENEGADO TRIB. CONTAS

01. ENCAMINHA OFICIO Nº 417/87 do ~~TERMO DE~~ Nº 19/85-PREF. MUN. JUARA, em DENEGAR REGISTRO

RECURSO: ADEC. ACÓRDÃO Nº 081/87 de 29.01.87. PROT. nº 4.612/87-PROC. nº 4.439/87 de 31.07.87.

02. ENCAMINHA OFICIO Nº 4.661/87 de 21.08.87-CONVÊNIO Nº 153/86 -PREF. MUN. NOVA XAVANTINA

QUE EFETUE TRANSFERÊNCIA DE NUMÉRARIO SE APRESENTAR DOCUMENTO DE QUITAÇÃO AO TRIBUNAL.

PROT. 4.967/87 -PROC. nº 4.763/87 de 25.08.87.

03.

03. ENCAMINHA OFICIO Nº 3.212/87 de 23.06.87-CONVÊNIO Nº 134/86-FIMAT-PREF. MUN. BARRA DO GARÇAS

SOLICITA QUE SEJA INFORMADO SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS CONSIGNADOS NO CONVÊNIO.

PROT. Nº 4.086/87-PROC. Nº 3.947/87 de 25.06.87

04. ENCAMINHA OFICIO Nº 2.694/87 de 08.06.87-CONVÊNIO Nº 115/86-PREF. MUN. ARAGUAINHA (FIMAT)

SOLICITA QUE SEJA ENCAMINHADO O TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROT. Nº 3.869/87-PROC. Nº 3.743/87 de 10.06.87

05. ENCAMINHA OFICIO Nº 2.724/87 de 10.05.87-CONVÊNIO Nº 108/86 (FIMAT) PREF. MUN. ÁGUA BOA

CONFORME DISPATCHO DO Exmº SENHOR CONSELHEIRO ALVES FERRAZ, RELATOR DO PROC. 1.360/87, PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. O CONVÊNIO, SOLICITA ENCAMINHAR AO TRIB. CONTAS O TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROT: nº 3.938/87-PROC. Nº 3.811/87 de 12.06.87-CONVÊNIO Nº

06. ENCAMINHA OFICIO Nº 4.221/87 de 06.08.87 - CONVÊNIO Nº 99/86 (FIMAT) PREF. MUN. PEDRA PRETA

ENCAMINHAR O TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA, NO PRAZO DE 10 DIAS -PROT. Nº 4.790/87-PROC. nº 4.604 DE 11.08.87

07. ENCAMINHA OFICIO Nº 4.135/76 de 04.08.87-CONVÊNIO Nº 94/86-FIMAT-PREF. MUN. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SOL. QUE ENCAMINHE O TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA. PROT. 4.703-PROC. 4.523 de 06.08.87.

-ENCAMINHA OFICIO Nº 4.448 de 14.08.87-CONVÊNIO Nº 94/86 (FIMAT) PREF. MUN. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA INFORME SOBRE A LIBERAÇÃO DO VALOR REMANESCENTE DO REFERIDO CONVÊNIO -PROT. 4.878-PROC. 4.686 de 18.08.87-(ANEXADO AO PROC. 4.523 de 06.08.87)

08. ENCAMINHA OFICIO Nº 4.397 de 12.08.87-CONVÊNIO Nº 88/86-PREF. MUN. NOVA XAVANTINA (FIMAT)

O CONVÊNIO FOI DENEGADO ACÓRDÃO Nº 0421 de 02.04.87. PROT. 4.854-PROC. 4.666 de 14.08.87.

09. ENCAMINHA OFICIO Nº 4.237 de 07.08.87-CONVÊNIO Nº 87/86-PREF. MUN. VANGELISTA ASSÉMBLEIA DE DEUS

(FIMAT)-DEU ENTRADA NO TRIB. CONTAS A DEFESA APRESENTADA PELOS INTERESSADOS, EM RELAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 395/87. PROT. 4.789-PROC. 4.603 de 11.08.87.

04/8/87
mauldo e
fonsley

João Amador

CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA
21 JUL 08 3 2 55 004460
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.469/87

Nº PROCESSO: 4.307/87

DATA 21 / 07 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 884/87 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 116/86-FIMAT, DE INTERESSE DESSA CIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, CONF. OF. Nº 3.775/87.

Enc. através de 0268 de 03/8/87 30F



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 3.775/DGA/87

Cuiabá - MT

Em 16 de Julho de 1.987

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.468/87
Processo Nº	130787
Data	21/07/87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que a decisão deste Tribunal pertinente ao processo 4.398/86, relativo ao Convênio 116/86-FIMAT, de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, é a constante do Acórdão 884/87, de 15 do corrente mês, cópia em anexo.

Renovamos-lhe expressões de apreço.

[Assinatura]
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

Ilmº Sr.

ERNANÉ ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

cfabc



321
Cra

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 4.398/86
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 116/86-FIMAT
RELATOR CONS. DJAIMA METELLO DUARTE CALDAS
SESSÃO DE JULGAMENTO 15.07.87

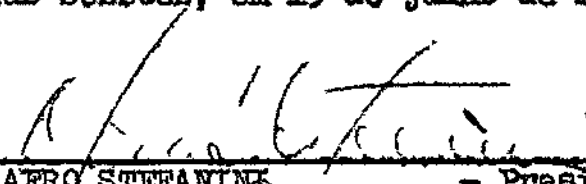
ACÓRDÃO Nº 884/87

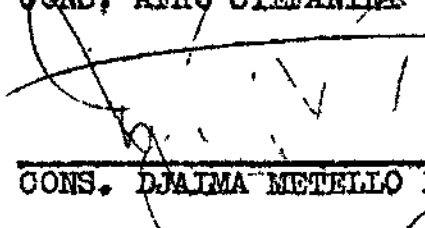
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.398/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 116/86 - FIMAT, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em, reformando a decisão constante do Acórdão nº 57/87, ~~GISTAR o Convênio nº 116/86-FIMAT~~, de fls. 03 a 06.

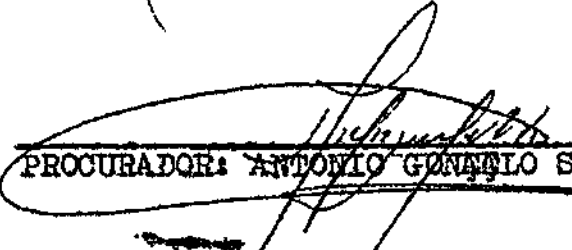
Presentes ainda à votação os Conselheiros:
TERESINO ALVES FERREZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e DJAIMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1.987.


CONS. AFRO STEFANELLO - Presidente


CONS. DJAIMA METELLO DUARTE CALDAS-Relator

✓
Fui presente


PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProcesso
FLS. N° 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.307/87

DE 21 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESJo
CEA/DIOP

para conhecimentos e anotações

Em: 21/07/87

A.H.

Walter Motta Noronha MT
Coordenador - CEA / Diret
- CODEMAT -

A CEA/DIAF

Após anotações na ficha do
interessado, devolveremos o processo a
essa Coordenadoria para as pro-
vidências que se fizerem necessá-
rias.

Em: 24/07/87

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

D

Divisão adm. Financeira

para conhecimentos, anotações e encaminhamen-
to aos Setores competentes.

Em: 24/07/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diret
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PA'AGUÁS - CPA
10 JUL 14 24 55 004307

PROTOCOLO GENAL

7

22/7/87
moulo
anotação no processo e
relatório
Anotado em
22/7/87
Diário Oficial
de 24/7/87

Nº PROTOCOLO: 4.307/87

Nº PROCESSO: 4.160/87

DATA 10 / 07 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 854/87, REFERENTE CONVÊNIO Nº 09/87-FIMAT, DE INTERESSE DESTA CIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, CONFORME OFÍCIO Nº 3.595/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo	
FLS. N°	
Prot.	4.307/87
Process.	4.160/87
Data	10/07/87
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 3.595 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

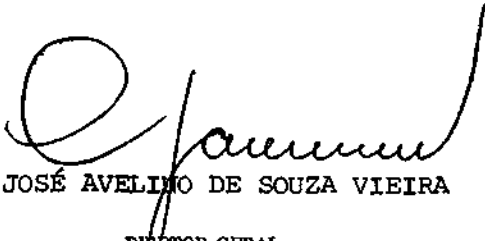
Em 09 de Julho de 1.987

Senhor Diretor:

Proc. 2.078/87 assunto Convênio nº 09/87 - FIMAT
de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI

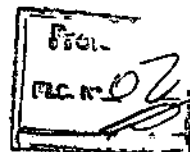
Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º Acórdão nº 854/87, de 08 do Corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
Nesta
afs.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 2.078/87
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 09/87 - FIMAT
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 08/07/87

ACÓRDÃO Nº 854/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.078/87, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-CODEMAT encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 09/87 - FIMAT, firmado com a interessada .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em DENEGAR REGISTRO ao Convênio de fls.04 a 07, à vista da irregularidade constante na Cláusula 3ª, quanto à origem do recurso .

Presentes ainda à votação os Conselheiros: DJAIMA METELLO DUARTE CALDAS, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e DJAIMA CARNEIRO DA ROCHA .

Sala das Sessões, em 08 de julho de 1.987.

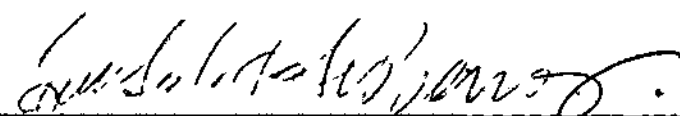


CONS. AFRO/STEFANINI - Presidente



CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

✓
Fui Presente



PROCURADOR: EVALDO DUARTE DE BARROS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProcesso
FLS. N° 03
82ANEXO AO PROCESSO Nº 4.160/87 DE 10 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Cec / Dop
para conhecimento e anotações
Em: 10/07/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dira
- CODEMAT -

CEA/DIAF

Após anotação na ficha do
Interessado, devolvemos o presente processo
para as providências que se fizerem neces-
sárias.

Em, 13.07.87

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dtr. Operações
- CODEMAT -

Do
Divisão adm. Financeira
para conhecimento, anotação e organiza-
ção no setor competente.

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dira
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO 09/87-FIMAT

CONVÊNTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
TAQUARI-MT....., PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 16 (dezeseis. ...) dias do mês de fevereiro ...
do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso, 'Sociedade de Economia Mista', ins-
crita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no
Centro Político Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato
representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmen-
te CODEMAT, e de outro lado a (o) Prefeitura Municipal de Alto
Taquari-MT.
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 01.362.680/0001-56, sediada Al-
to Taquari-MT., Av. Macário Subtil de Olive, s/nº - Centro
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. ERNI VAL-
DIR DREYER portador do CPF nº 093.867.850-72.,
que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar
o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguin-
tes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção
do prédio da Prefeitura, conf. autorização do Sr. Governador do
Estado, em Processo de nº 1.292/87 de 11/02/87. (início da cons-
trução)

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Erni Valdir Dreyer".
- A signature that looks like "Carla Duarte".
- Initials "P" and "R" on the left.



para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

Carla Dantas
[Assinatura] ***
[Assinatura]



CODEMAT

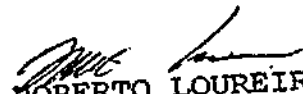
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 16 de fevereiro de 1.987.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

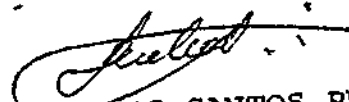
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

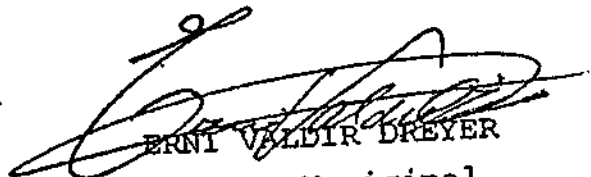
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00


ERNI VALDIR DREYER

Prefeito Municipal

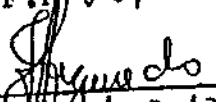
CPF: 093.867.850-72

TESTEMUNHAS:

1.


CPF.nº 207.049.501-97

2.


CPF.nº 103 135 911-72

APA/Dop./isd.

2011/06/27

03/8/87
maulda

ENCODMAT

AL 97 153 - CPA

25 JUN 05 11 3 004084

PROTOCOLO 846

Nº PROTOCOLO: 4.084/87

Nº PROCESSO: 3.945/87

DATA 25 / 06 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 770/87, REPERENTE CONVÊNIO Nº 004/87-AIDEMAT, DE INTERESSE DESTA CIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, CONFORME OFÍCIO Nº 3.199/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 3.199/DGA/87

Cuiabá - MT

Em 23 de Junho de 1.987

CODEMAT
Protocolo Nº <u>4.084/87</u>
Processo Nº <u>3.945/87</u>
Data <u>25.06.87</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que a deci
são deste Tribunal pertinente ao processo 1.340/87, re
ferente ao Convênio 004/87-ADEMAT, de interesse dessa
Companhia e da Prefeitura Municipal de Cáceres, é a
constante do Acórdão 770/87, de 18 do corrente mês, ane
xo por cópia.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de
apreço.

[Assinatura]
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

Ilmº Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

cfabc



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 1.340/87
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSUNTO CONVÊNIO ADEMAT Nº 004/87
RELATOR CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
SESSÃO DE JULGAMENTO 18/06/87

ACÓRDÃO Nº 770/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.340/87, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio ADEMAT nº 004/87, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, escolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em ~~REJEITAR~~ o Convênio ADEMAT nº 004/87, de fls. 03 a 06. Presidiu o julgamento o Cons. DJAIMA METELLO DUARTE CALDAS, Vice-Presidente.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, NELSON RAMOS DE ALMEIDA, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e DJAIMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1.987.

CONS. DJAIMA METELLO DUARTE CALDAS - Presidente por substituição legal.

CONS. ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

Fui Presente

PROCURADOR; EVALDO DUARTE D. BARROS

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.945/87

DE 25 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Cea / Dop
para conhecimento e anotações
Em 25/06/87

Walter Motta Veronha
Coordenador - CEA / DIFAI
- CODEMAT -

A Dn. Juizce
para anotações e controle
Em 25/06/87.

Edmilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Do CEA / DIFAI
Após anotações na ficha de inter-
saclo, encaminhando para outras jurisdições.
Em 25/06/87.

Edmilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Di Divisão Adm. Financeira
para conhecimento, anotações e encami-
nhando ao setor competente.
Em 25/06/87

Walter Motta Veronha
Coordenador - CEA / DIFAI
- CODEMAT -

09/7/87
muito
Atado

CODEMAT
PALACIO PIMENTA - CTA
10 JUN 15 00:00 883891
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.891/87

Nº PROCESSO: 3.765/87

DATA 10 / 06 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO ACORDÃO Nº594/87, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONVÊNIO ADPC Nº067/83 DE INTERESSE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT,
CONFORME OFÍCIO Nº2.213/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo	
FLS. Nº	58
CODEMAT	
Protocolo Nº	3893/87
Processo Nº	3765/87
Data	10.06.87
<i>[Signature]</i>	
Serviço de P. e L.	

Cuiabá-MT

Ofício n.º 2.213 /DGA/87

Em 05 de Maio de 1.987

Senhor Diretor:

Protocolo
Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

Proc. Nº 1.271/84 assunto Prestação de contas do Convênio ADPC nº 067/83.
de interesse de Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES - MT

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigraado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 594/87, de 12 de Maio de 1.987, *hêmiconn*, fotocópia do
Acórdão Nº 0148/86, de 21.01.86.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

[Signature]
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

afs.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 1 271/84
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATOR CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
SESSÃO DE JULGAMENTO 12.05.87

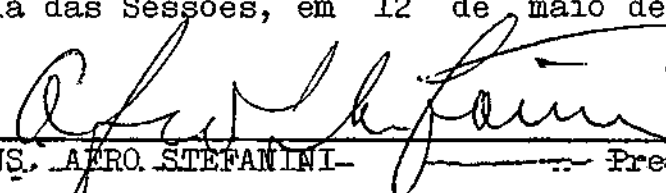
ACÓRDÃO Nº 594/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1 271/84, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO CODEMAT encaminha, a este Tribunal, a prestação de contas do Convênio ADPC nº 067/83, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em, cumprida a decisão constante do Acórdão nº 0148/86, as contas da interessada, comunicando-se à Procuradoria Geral do Estado, desta decisão.

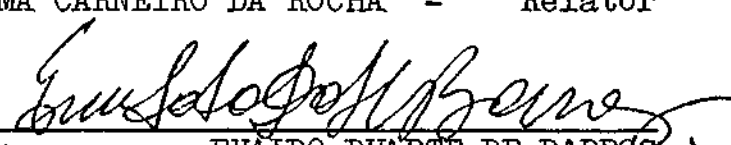
Presentes ainda à votação os Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, NELSON RAMOS DE ALMEIDA, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e ARY LEITE DE CAMPOS.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1987


CONS. AFRO. STEFANINI - Presidente


CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Relator

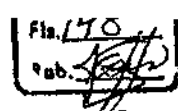
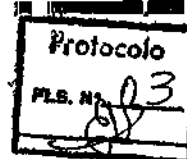
Fui presente


PROCURADOR: EVALDO DUARTE DE BARROS

mrcs



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº 1.271/84
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATOR CONS. JOSÉ SALVADOR ARRUDA SANTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO 21.01.86

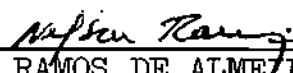
ACÓRDÃO Nº 0148/86

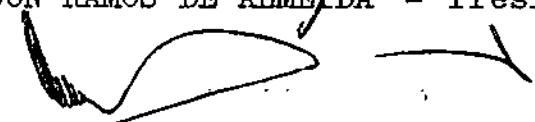
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.271/84, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a este Tribunal, a prestação de contas da interessada, referente ao Convênio ADPC Nº 067/83, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, em, não cumprida a decisão do Acórdão nº 486, de 28.02.85, fls. 136 TC, declarar o Sr. AGOSTINHO SANSÃO em débito para com o Estado de Mato Grosso na quantia de Cr\$ 68.846 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros), remetendo-se fotocópia desta decisão à Procuradoria Geral para cobrança.

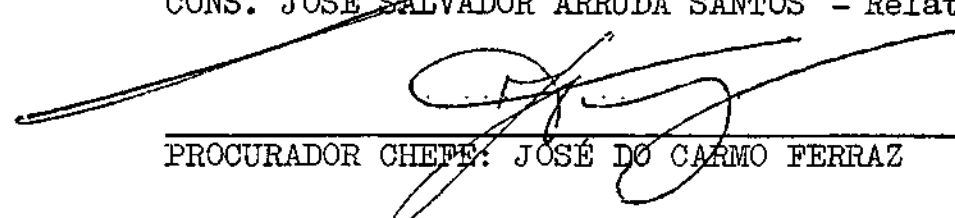
Presentes ainda à votação os Conselheiros:
AFRO STEFANINI e DJALMA METELLO DUARTE CALDAS.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1.986


CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente


CONS. JOSÉ SALVADOR ARRUDA SANTOS - Relator

Fui presente


PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. Nº 007
88

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.765/87

DE 10 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CEA/DOP

para encaminhamento
Em 10/06/87Walter Motta Verenna
Coordenador - CEA - Diast
- CODEMAT -

A Sr. Jacce.

para anotações e controle
Em 18/06/87.Edmilson FORTES BARRETO
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIAF

Após anotações na ficha de interessado,
encaminhamos a V.Sa. para outras providências.
C. 23/06/87

A Sr. Jacce

para arquivar

Em 24/06/87
DaniloEdmilson FORTES BARRETO
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

E.T. A CEA/DIAF

para as providências de

processo
C. 25/06/87

ALACIO P. ...
10 JUN 15 05 11 1988 90

PROTOCOLO GERAL

Anoteado

Nº PROTOCOLO: 3.890/87

Nº PROCESSO: 3.764/87

DATA 10 / 06 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO CÓPIA DO ACORDÃO Nº 0670/87, DO CONVÊNIO Nº 001/87-ADEMAT
DE INTERESSE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, CONFORME OFÍCIO Nº 2.668/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	3890/87
Processo N°	3764/87
Data	30/06/87
Serviço	<i>[Signature]</i>

Cuiabá-MT

Ofício n.º 2.668 /DGA/ 87

Em 03 de junho de 1987

Senhor Presidente:

Protocolo
Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor-Presidente
CODEMAT

Proc. 1.276/87 assunto convênio nº 001/87-ADEMAT
de interesse de Prefeitura Municipal de ~~Araguainha~~
Araguaiana

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 0670/87, de 02 do corrente.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

[Signature]
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

vls



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO

1 276/87
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNEA
CONVÊNIO Nº 001/87-ADENAT
CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
02.06.87

ACÓRDÃO Nº 0670/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do
Processo nº 1 276/87, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 001/87-ADENAT
firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribu-
nal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unân-
ime, em ~~aprovando~~ Convênio nº 001/87, de fls. 03 a 07.

Presentes ainda à votação os Conselheiros:
NELSON RAMOS DE ALMEIDA e ART LEITE DE CAMPOS.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1 987


CONS. AFONSO STEFANINI - Presidente


CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente

PROCURADOR: JOSÉ EDUARDO DE FARIA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO03
82ANEXO AO PROCESSO Nº 3.764/87DE 10 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA
TAL JUZ

CEA/Dop

para conhecimento, anotações e
encaminhamento aos setores competentes.

Em 11/06/87

Walter Motta Fereira
Coordenador - CEA / Diraf
- CODEMAT -

A Dne. Joice.

Para controle e anotações

Em 18/06/87

Edmilson Fertes Barnato
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIRAF

Após análise na ficha de interconsulta,
encaminhamos a V.Sa. para outras providências.

@ 23/06/87

E.T. 009/87 - c/c com a
Pref. de ARAGUAIANA e
nao Araguaína e/
TC.

A Dne. Joice -

Arquivar no parte da Prefeitura

Em 24/06/87

Edmilson Fertes Barnato
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIRAF

Para as providências de praxe.

@ 25/06/87

29 MAI 15 11 88 3734

PROTOCOLO GERAL

04/8/87
maulda e
fonsley

Nº PROTOCOLO: 3.734/87

Nº PROCESSO: 3.616/87

DATA 29 / 05 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTÓCÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 641/87, REFERENTE AO
CONVÊNIO Nº 112/86, DE INTERESSE DESTA CIA, CONFORME OFÍCIO Nº
2.529/87. *Ponte Branca*

Enc. do SOF através de CT 68 de 03/8/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

FLS. 01
CODEMAT
Protocolo N° 3.734/87
Processo N° 3.616/87
Data 29.05.87
Serviço de Protocolo

Ofício n.º 2.529 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

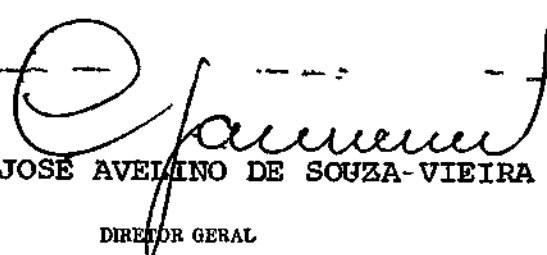
Em 28 de Maio de 1.987

Senhor Diretor:

Proc. 4.397/86 assunto Convênio 112/86
de interesse dessa Companhia

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 641/87, de 26 do corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA-VIEIRA

DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr:
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

cfabc



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 4.397/86
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 112/86
RELATOR CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
SESSÃO DE JULGAMENTO 26/05/87

ACÓRDÃO Nº 641/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.397/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 112/86, firmado com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, escolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em converter o julgamento em diligência, para que: 1) a Prefeitura Municipal remeta a prestação de contas do convênio nº 112/86, no prazo de 30 (trinta) dias; 2) a CODEMAT informe o total repassado à Prefeitura, a conta do referido convênio, em 10 (dez) dias.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, e ARY DEITE DE CAMPOS.

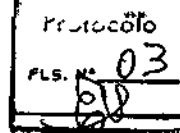
Sala das Sessões, em 26 de maio de 1.987.

CONS. AFRO STEFANINI - Presidente

CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Relator

Fui Presente

PROCURADOR: EVALDO DUARTE DE BARROS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.616/87

DE 29 / 05 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

Divisão Adm. Financeira

para informar quanto foi liberado a
Prefeitura, anexando fotocópias de docu-
mentos comprobatórios.

Em 01/06/87

Dallor Motta Pereira
Coordenador - CE - Diret
- CODEMAT -

Ao

Setor de Documentos

Para informar, conforme despacho
acima.

Em 02/06/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

Ao Setor de Operação Financeiras

Para informar, conforme despacho supra

Aldo José de Miranda
Chefe do Setor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIVISÃO ADM. FINANCEIRA

Em atenção ao despacho supra, informamos que o Convênio nº 112/86 com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca apresenta a seguinte posição financeira:

1º - Em 21.08.86 foi firmado convênio nº 112/86 no valor de CZ\$ 1.150.000,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil Cruzados)

2º - Em 09.09.86 foi efetuado pagamento da 1ª parcela no valor de CZ\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzados) conforme recibo nº 08208-C

3º - Em 19.11.86 foi efetuado pagamento da 2ª parcela no valor de CZ\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados) conforme recibo nº 08232-C.

4º - Resumo da Posição Financeira :

VALOR DO CONVÊNIO Nº 112/86..... CZ\$ 1.150.000,00

- VALOR LIBERADO P/ PREFEITURA..... CZ\$ 800.000,00

SALDO A LIBERAR..... CZ\$ 350.000,00

5º - Segue Anexo comprovante de pagamento e cópia do convênio.

EM 04.06.87

Tereza

Tereza Normando de Oliveira
Setor de Cp. Financeiras

- CODEMAT -

*A
Cea / Dtas.
Com os informações solicitada
por V. Sa.*

Em 04/06/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

CONVÊNIO Nº 112/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT.

Aos 21 (vinte e um ...) dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., compareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a (o) Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT.

..... inscrita no CGC/MF sob o nº 03.503.638/0004-33, sediada em Ponte Branca-MT., sito à Av. Cel. Belmiro Nogueira, s/nº neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ BELMIRO SIMÕES , portador do CPF nº 004.182.501-20, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a reforma e ampliação do Hospital Municipal (cz\$ 600.000,00); construção da primeira etapa do Edifício Sede da Prefeitura, conforme autorização do Senhor Governador do Estado, em Processo nº 2.238/86 de 11/8/86. (a construção da Sede cz\$ 550.000,00).

[Handwritten signatures and initials]



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações.

As obrigações constituídas pelas partes convenen
tes em decorrência da alteração do presente Convênio, são traduzidas
em:

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cz\$ 1.150.000,00 .. (um milhão, cento e cinquenta mil cruzados x. x.) que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.

2. Fiscalizar a execução dos serviços, quando necessários.

II - DA PREFEITURA;

1. Providenciar a abertura de uma Conta específica para os fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas.

2. Prestar conta dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, observados as formalidades legais e normas daquele Órgão.

3. Adotar medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio, consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, à Conta Rúbrica nº 1601.03070211.191, - Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT., constantes do Orçamento Programa



para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de intimação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 ~~tre~~ ~~zentos sessenta e cinco~~) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -

Carla Dantas

[Signature]

[Signature]

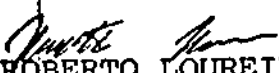
[Signature]



só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 28 de agosto de 1.986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

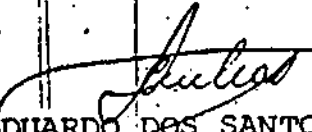
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

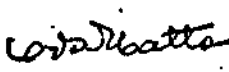
Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

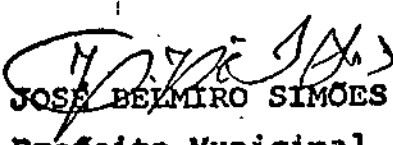
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

PREFEITURA:

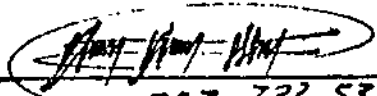

JOSE BELMIRO SIMÕES

Prefeito Municipal

CPF.nº 004.182.501-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.042.501-91

2. 
CPF.nº 353.732.531-20

RECIBO

CZ\$ 450.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: CZ\$ 450.000,00

Eu LAUDEMIR MOREIRA NOGUEIRA. CIC: 318.174.321/68

na qualidade de Procurador

CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ CZ\$ (450.000,00) (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) por força do instrumento CONVÊNIO FIMAT Nº 112/86 de

21.08.86 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO EDIFÍCIO SEDE

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA Correspondente a o pagamento da 1ª parcela do convênio acima, conforme Processo nº 2501/86 de

04.09.86, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 11/82 do referido FUNDO este pagamento está autorizado

pela Diretoria da CODEMAT e dentro da programação do FIMAT, autorizada por sua Excia. Sr. Go-

vernador do Estado de Mato Grosso

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 09 de Setembro de 1986

Cordeiro

P. Lourenço

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

COD 4.1.1.3/05



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

final

Nº 08232.-C

RECIBO

CZ\$ 350.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: CZ\$ 350.000,00

Eu CIC:

na qualidade de

CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ CZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) por força do instrumento CONVÊNIO FIMAT Nº 112/86 de

21.08.86 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO EDIFÍCIO SEDE

DA PREFEITURA Correspondente a o pagamento da 2ª parcela do convênio acima, conforme Processo nº 3.311/86 de

17.11.86, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 11/82 do referido FUNDO este pagamento está autorizado pela Dire

toria da CODEMAT e dentro da programação do FIMAT, autorizada por sua. Excia. Sr. Governador

do Estado de Mato Grosso

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de de 1986

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

COD 4.1.1.3/05



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 3616/87

De 29 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

SESA

Efetuada anotações necessárias e encaminhamos p/ arquivamento.

EM 31.07.87

Tiago Normando de Oliveira
Setor de Op. Financeiras
- CODEMAT -

011F

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

29 MAI 15 11 58 883732

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.732/87

Nº PROCESSO: 3.614/87

DATA 29 / 05 / 87

Anexo

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACORDÃO Nº 617/87, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 37/86, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME OFÍCIO Nº 2.533/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo
PLS. nº 01
58

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.432/87
Processo Nº	3.614/87
Data	29.05.87
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 2.533 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

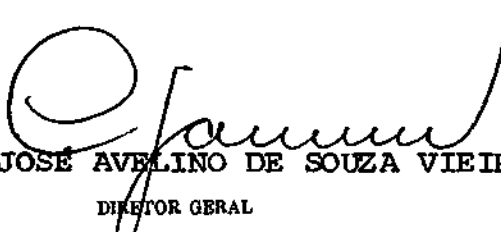
Em 28 de Maio de 1.987

Senhor Diretor:

Proc. 6.473/86 assunto Convênio 37/86
de interesse de Prefeitura Municipal de General Carneiro

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafoado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 617/87, de 19 do corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

cfabc



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO

6.473/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
CONVÊNIO Nº 037/86
CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
19/05/87

ACÓRDÃO Nº 617/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.473/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 037/86 - ADEMAT, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em: ~~REJEITANDO~~ o Convênio de fls. 03 e 06, devendo a Sra. Prefeita prestar contas do mesmo e o de nº 178/84, firmado com a Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da Lei.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: NELSON RANOS DE ALMEIDA, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e ARY LEITE DE CAMPOS.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1987.

CONS. AFRO STEFANINI - Presidente

CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente

PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

JAN

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. N° 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.614/87

DE 29 / 05 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao

CEA/DOP

para conhecimento e análise

Em: 08/06/87

Walter Motta Veronha
Coordenador - CEA / Diret
- CODEMAT -

A Sr. Juizice.

para constatações e controle

Em 02/02/87.

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/Diret

Após constatar nos Comandos
e comunicações ao Sr. Papeira, ofício nº 00562
de 08/06/87 (em anexo), encaminhados para
outros procedimentos que se fizerem necessários
C-29/06/87

Ao CEA/Diret

para conhecimento

Em 04/06/87.

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A Divisão Adm. Financeira

para conhecimento e análise

Em 05/06/87

Walter Motta Veronha
Coordenador - CEA / Diret
- CODEMAT -

7 CODEMAT
14 PALA... CHÁS - CPA
- 8 MAI 1987 080446

PROTOCOLO GERAL

04/8/87
mantida e
fonsley

for

Nº PROTOCOLO: 3.446/87

Nº PROCESSO: 3.354/87

DATA 08 / 05 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ: QUE FOI DENEGADO REGISTRO AO CONVÊNIO Nº157/86-FINAT, DE INTERESSE DESTA CIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, CONFORME OFÍCIO Nº2.004/87.

Enc. do SOF através de CI 68 de 03/8/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	344687
Processo Nº	345487
Data	08/05/87
Serviço de Protocolo	

FLS. Nº 01
R. P.

OFÍCIO Nº 2.004/DGA/87

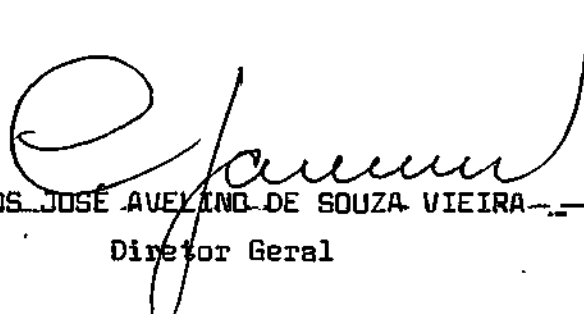
Cuiabá-Mt

Em 06 de maio de 1.987 .

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 6.078/86 pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro DJALMA CARNEIRO DA ROCHA, em 04.05.87, foi ~~Desembargador~~ ao Convênio nº 157/86-Fimat de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Araputanga/Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Diretor Geral

ILMO SR.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 02

Anexo ao Processo Nº 3.354/87

De 08 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Divisão Adm. Financeira
para informar quanto as liberações,
anexando documentos comprobatórios.
Em: 08/05/87

Walter Motta Noronha
 Coordenador - CEA / Diraf
 - CODEMAT -

Ass. Setor Op. Financeira
Para providenciar, conforme despacho
do Cea/Diraf.
Em 12/05/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
 Chefe da Divisão de Adm. Financeira
 - CODEMAT -

A

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Em atenção ao convênio nº 157/86 c/ a Prefeitura Municipal de Araputanga, informamos a V.ª S.ª que apresenta a seguinte posição:

- 01 - Em 06.11.86 foi elaborado o convênio nº 157/86 com a finalidade de aquisição de equipamentos p/ captação de sinais de Televisão gerados na Capital do nosso Estado; no valor de CZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados).
- 02 - Em 30.01.87 foi efetuado pagamento total do convênio, conforme recibo nº 08249-C - valor CZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados).
- 03 - O resumo apresenta a seguinte posição:
- | | |
|---------------------------|-----------------|
| VALOR DO CONVÊNIO..... | CZ\$ 100.000,00 |
| IMPORTÂNCIA LIBERADA..... | CZ\$ 100.000,00 |
| SALDO..... | CZ\$ -0- |

- 04 - Segue anexo o comprovante de pagamento (Xerox) e cópia do convênio
 EM 13.05.87

Tereza Norma de Oliveira
 Setor de Op. Financeiras
 - CODEMAT -

CODEMAT

COMPANHIA DE
ENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08249 -c

RECIBO

CZ\$ 100.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: CZ\$ 100.000,00
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS)		
por força do instrumento CONVÊNIO FIMAT Nº 157/86 de		
06.11.86 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO GERADOS NO ESTADO		
Correspondente a o pagamento total do convênio acima, conforme Processo nº 1141/87 de 29.01.87		
de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 117/82 do referido FUNDO este pagamento está autorizado pela Dire-		
toria da CODEMAT e dentro da Programação do FIMAT, autorizado por sua Excia. Sr. Governador do		
Estado de Mato Grosso		
que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá 13 de março de 1987	
<i>Carlos Matta</i>	<i>[Assinatura]</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	

CCO 4.11.3/05



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5.017

CONVÊNIO Nº157/86 , QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA
PUTANGA-MT.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 53.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.,
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 15.023.941/0001-45,, sediada em Ara
putanga-MT., sito a Rua Carlos Luz nº 384
- neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Delci Garcia dos San
tos , portador do CPF nº 271.804.086-72,
doravante denominada simplesmente PREFEITURA , resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a aquisição
dos equipamentos necessários para a captação dos sinais de Tele
visão gerados na Capital do nosso estado, conf. aut. do Sr. Gov.
do Estado em processo nº 2.561/86 de 10/09/86.

Carla Matta



para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de intimação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

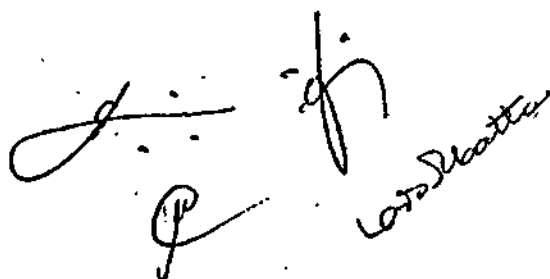
O prazo de validade deste Convênio é de 365 (xxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -



Two handwritten signatures are visible, one on the left and one on the right, followed by the name 'Loto de Mattos' written in cursive.



CODEMAT

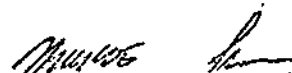
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

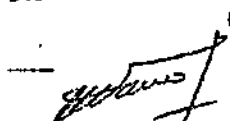
Cuiabá-MT., 06 de novembro de 1.986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

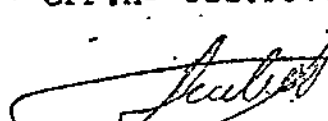
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

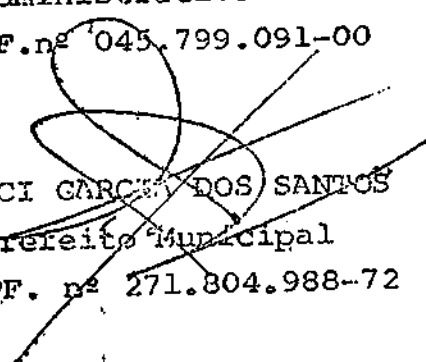
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

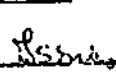
PREFEITURA:


DELCI GARCIA DOS SANTOS

~~Prefeito Municipal~~

CPF. nº 271.804.988-72

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 201.049.501-97

2. 
CPF.Nº 181.849.601-15

APA/Dop./isd.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00587

Cuiabá-MT., 12 de junho de 1987.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso
N E S T A

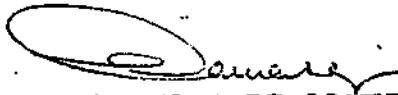
Senhor Diretor;

Formulamos o presente, para reiterar o nosso ofício de nº 00376 de 11/05/87, no qual solicitamos a esse Tribunal que nos informasse qual o procedimento que deveríamos adotar, quanto a Convênios com as primeiras parcelas pagas que tiveram registros de vencidos.

Na oportunidade, solicitamos também que em caso de denegação de registros de Convênios (fotocópia em anexo), façam constar dos acórdãos publicados no Diário Oficial, os motivos que levaram a tal decisão.

Nossa insistência, deve-se ao fato de termos necessidade de manter o sistema de controle atualizado, para que possamos informar com precisão às Prefeituras e interessados.

Esperando contar com o apoio de V.Sª., renovamos protestos de estima e consideração.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOSE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.354/87

DE 08 / 05 / 87

INTERESSADO (A)

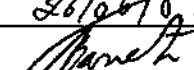
ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DAT

para conhecimento

Em 26/06/87.

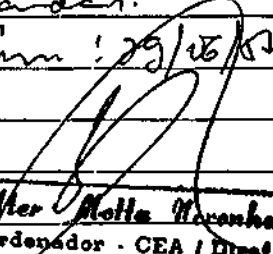

Edmilso Antonio Barreto
Coordenador Dir. Operações
— CODEMAT —

A

Divisão Adm. Financeira

para guarda.

Em 29/06/87

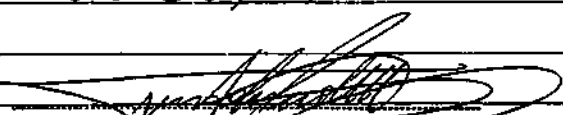

Walter Motta Marinho
Coordenador - CEA / Diret
— CODEMAT —

Ao

Setor Op. Financeira

Para conhecimento e agendamento

Em 30/06/87.

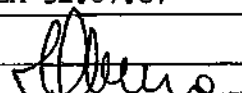

Francisco Adenor Vinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

A

SESA

Efetuada anotações necessárias e encaminhamos p/ arquivamento.

EM 31.07.87


Carlos Norimando de Oliveira
Bater de Op. Financeiras
— CODEMAT —

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

21 ABR 13 33 00 2866

PROTOCOLO GERAL

04/8/87
maulda e
fmsky

Nº PROTOCOLO: 2.866/87

Nº PROCESSO: 2.801/87

DATA 21 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

CONFORME OFICIO Nº1.672/87, COMUNICA QUE FOI REGISTRADO AO TRIBUNAL O CONVÊNIO Nº86/86, FIMAT, DE INTERESSE DESTA CIA, E A PRE FEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREÚ.

Enc. do SOF através de CI 68 de 03/8/87

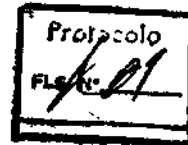


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 1.672/DGA/87

Cuiabá-Mt

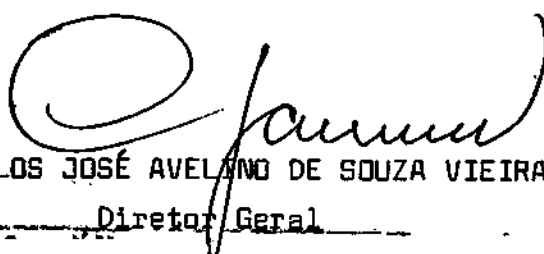
Em 14 de abril de 1.987.

CODEMAT	
Protocolo N°	2866/87
Processo N°	2801/87
Data	21.04.87
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 6.612/86 pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro OSCAR DA COSTA RIBEIRO em 03.04.87, ~~está registrado~~ CONVÊNIO Nº 86/86-FIMAT de interesse DESSA COMPANHIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

ILMO SR;
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

SC

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

2.801/87

De 21/ 04/ 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

2 Dir. Operações, para conhecimento
21/04/87

Camara
Leonir Adriano de Almeida Camara
Diretor Presidente
CODEMAT

À CEA/D. Op.
Para conhecimento
e providências.

Em 22.04.87.

[Signature]
João Alencar Ditorak
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A Dire. Financeira
Para conhecimento e anotações
Em 27/04/87.

[Signature]
Emilson Feres Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIRAF após anotação na
ficha de Interesses e conformes ocorrências do
Sr. Coordenador encaminhando a V. Sa. para
as devidas anotações no Dito. competente.

Em 28/04/87

[Signature]
Jaime Jaciel
Adm. Financeira.

A
Divisão Adm. Financeira
para conhecimento e anotações
Em 30/04/87

[Signature]
Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA/Diraf
- CODEMAT -

9/7/87
maulb
anotado

CODEMAT
PALÁCIO CAIAQUÁS - CPA

21 ABR 1987 052870

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.870/87

Nº PROCESSO: 2.805/87

DATA 21 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

CONFORME OFÍCIO Nº1.668/87, COMUNICA QUE FOI REGISTRADO O CONVÊNIO Nº92/86-POLONOROESTE DE INTERESSE DESTA CIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 1.668/DGA/87

Cuiabá-Mt

Em 14 de abril de 1.987.

COLEMAT	
Protocolo Nº	2.870/87
Processo Nº	2.804/87
Data	21.04.87
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo nº 3.966/86 pelo
Excelentíssimo Senhor Conselheiro NELSON RAMOS DE ALMEIDA,
em 03.04.87, ~~usando-se~~ o CONVÊNIO Nº 92/86-POLONOROESTE
de interesse DESSA COMPANHIA E DA PREFEITU
RA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expres-
sões de apreço.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Diretor Geral

ILMO SR.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

SC

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

2.804/87

De 21 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ Dir. Operações, para conhecimento
21/04/87
Roberto Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

À CEA ID.Op.

Para conhecimento e
providências cabíveis.

Em 27.04.87.

José Roberto Witozaki
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A

Ass. Joice pl anotação e posterior em
michamento ao P.O.N.O.E.S.T.E

Em 27/04/87

Edmilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Jo Coord. do Polonoveste

Após anotação na ficha de interesse,
encaminhando a V.Sa. para conhecimento e outras
providências que se fizerem necessárias, encaminhando
do posteriormente à CEA/DIRAF.

@ 28/04/87

Joice
Adm/Compens.

A CEA/D.Op.

Nesta data, informamos a V.Sa, que o Contêiner
nº 92/86, ligado com a P.M. de Araputanga,
já se encontra totalmente concluído e inclu-
sive pago, conforme "Medição Final" encaminhada
desta Coordenação em 11/05/86, através do Processo
nº 3.118/86 e com o pagamento efetivado em 18/05/87.Assim sendo, solicitamos de V.Sa, após o conhe-
cimento deste, a sua devolução a esta Coordenação -

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
14 APR 13 17 87 882665

PROTOCOLO GERAL

04/8/87
maulda e
fonsley

Nº PROTOCOLO: 2.665/87

Nº PROCESSO: 2.601/87

DATA 14 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ: QUE FOI DENEGADO REGISTRO AO CONVENIO Nº148/
MAT DE INTERESSE DESTA CIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA T'
SANTISSIMA TRINDADE/MT, CONFORME OFICIO Nº1.569/87.

Enc. do SOF através de 0168 de 03/87/87

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 1.569/DGA/87

Cuiabá-Mt

Em 09 de abril de 1.987

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.665/87
Processo Nº	2.601/87
Data	14.04.87
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 5.709/86 pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, em 24.03.87, ~~concedendo-lhe o direito de~~ ao Convênio nº 148/86 ~~firmat~~ de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expre-
sões de apreço.

CARLOS JOSÉ EVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

ILMR SR.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD; DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

80

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

P.S. 1/87

Anexo ao Processo Nº 2.601/87

De 14 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q Diraf, para conhecimento e providências.
15/04/87

[Assinatura]
Emanil Adriano de Almeida Camargo
Diretor-Presidente
CODEMAT

A CEA / Diraf
Para instruir processo supracitado
se houve liberação de alguma parcela, os
motivos de não registro, para a Prefeitura,
e especificar a Prefeitura.

[Assinatura]
Raulito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adj. Financeiro
CODEMAT

A
Dir. Adm. Financeira
para providências conforme
despachos do Dir. Adm. Financeiro
Em 24/04/87

[Assinatura]
Walter Malta Moreira
Coordenador - CEA / Diraf
CODEMAT

Ao
Setor de Planejamento
Para providências cabíveis, conforme
despachos do Diretor Adm. Financeiro
Em 27/04/87

[Assinatura]
Francisco Flávio Pinheiro Filho
Chefe de Divisão de Adm. Financeira
CODEMAT

Ao
Setor de Operações Financeiras
Para as providências necessárias.
Em 28/04/87

[Assinatura]
Anildo José de Miranda e Silva
Chefe do Setor de O. g. e. m. t.
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.601/87

De 14 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Em atenção a solicitação desta Divisão, estamos instruindo o convênio nº 148/86 c/ a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, no valor de CZ\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), como segue:

1ª - Em 20.10.86 foi firmado o convênio nº 148/86 c/ a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade no valor de CZ\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados) p/ Abertura de Estrada Rural no referido município.

2ª - Em 22.10.86 foi efetuado o pagamento total do convênio acima, conforme recibo nº 08230 no valor de CZ\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados)

3ª - De conformidade c/ a exposição acima, apresenta a seguinte posição:

VALOR DO CONVÊNIO..... CZ\$ 150.000,00

VALOR LIBERADO..... CZ\$ 150.000,00

SALDO À LIBERAR..... CZ\$ -0-

4ª - Segue em anexo fotocópia do comprovante de pagamento e convênio

EM 29.04.87

Oliveria

Cereza Normando de Oliveira
Setor de Op. Financeiras
- CODEMAT -

Cea / DdaS.

*Com as informações do Setor
Operações Financeiras
em 05/05/87*

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

Cec / DOP

*para conhecimento e providências cabíveis
em 08/05/87*

Walter Malta Azeiteiro
Coordenador - CEA / Diref
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2605/84

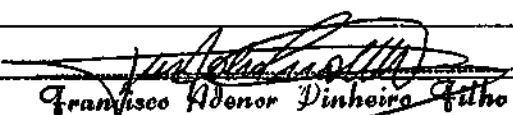
DE 1 / 1 / 1

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào
Setor Op. Sinovaseiro
Para acordos, conforme
despacho do Sr. D. C.
Em 09/06/84

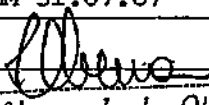

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

A

SESU

Efetuada Anotações e encaminhamos p/ arquivamento.

EM 31.07.87


Teresa Normando de O'neira
Setor de Op. Financeiras
- CODEMAT -

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Final

RECIBO

150.000,00	DESCONTO: -	LÍQUIDO: CZ\$ 150.000,00
------------	-------------	--------------------------

ris Leite de Brito CIC:022931881-91

idade de Prefeito Municipal de AVILA, Bela Santissima Trindade .XXXXXXXXXXXX X

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

IT, a importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS)

xx por força do instrumento CONVÊNIO FIMAT Nº 148/96 de

6 - ABERTURA DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE VILA A FAUMARITO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

pendente ao pagamento total do convênio acima, conforme Processo nº 3134/86 de 28.10.86

do com a RESOLUÇÃO Nº 11/82 do referido FUNDO este pagamento está autorizado pela Dire-

e CODEMAT e dentro da Programação do FINAT, autorizado por sua Excia. Sr. Governador do

de Mato Grosso

ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor..

Culabá 30 de outubro de 1986

ATOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA S. TRINDADE

CÓPIA

FLS. Nº 66

CODEMAT DESENVOLVIMENTO

CONVÊNIO Nº 148/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.,

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., compareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a (o) Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, sediada em Vila Bela da Santíssima Trindade-MT., sito à Rua Júlio Francisco Brito, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Iris Leite de Brito, , portador do CPF nº 022.931.881-91, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para abertura de estrada rural no município, conf. aut. do Sr. Governador do Processo nº 2.965/86 de 20/10/86. (Vila Bela à Paumarito)

Assinado

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenen
tes em decorrência da alteração do presente Convênio, são traduzidas
em:

.I - DA CODEMAT:

1. Repassar para PREFEITURA , a importância de Cz\$ 150.000,00 ... (cento e cinquenta mil cruzados x.) que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.

2. Fiscalizar a execução dos serviços, quando necessários.

II - DA PREFEITURA:

1. Providenciar a abertura de uma Conta específica para os fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas.

2. Prestar conta dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, observados as formalidades legais e normas daquele Órgão.

3. Adotar medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio, consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, à Conta Rúbrica nº 1601.03070211.191, - Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT., constantes do Orçamento Programa

para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -

Testemunha

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CODEMAT

COMPANHIA DE
TRANSPORTES
DE CUIABÁ-MT.

COPY

04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 20 de outubro de 1.986.

CODEMAT:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

PREFEITURA:

Iris Leite de Brito
IRIS LEITE DE BRITO

Prefeito Municipal

CPF. nº 022.931.881-91

STEMUNHAS:

SS dia
CPF.nº 207.049.501-91

SS dia
CPF.Nº 365.722-05-00

- 7 ABR 13 38 00 002386

PROJ. GLO. GERAL

04/8/87
maulda e
fmsley

Ja

Nº PROTOCOLO: 2.386/87

Nº PROCESSO: 2.327/87

DATA 07 / 04 / 87

INTERESSADO

fmsley

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 307/87, REFERENTE CONVÊNIO Nº 153/86, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, CONFORME OFÍCIO Nº 1.153/87.

Enc. do SOF através de CI 68 de 03/8/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo
FLS. Nº 01

CODEMAT
Protocolo Nº 2.386/87
Processo Nº 2.327/87
Data 07.04.87
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Cuiabá-MT

Ofício n.º 1.153 /DGA/ 87

Em 18 de Março de 1.987

*Do Diretor Administrativo Financeiro,
para análise do conteúdo referido.
Cuiabá, 20/03/87*

Senhor Diretor: -

[Assinatura]
Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

Proc. 5.777/86 assunto Convênio 153/86
de interesse de Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Corte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 307/87, de 12 do corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

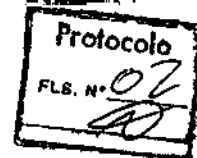
[Assinatura]
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

DIRETOR PRESIDENTE DA
CODEMAT

NESTA

cfabc



15

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO

5.777/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT
CONVÊNIO Nº 153/86
CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
12.03.87

ACÓRDÃO Nº 307/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.777/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 153/86, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em DENEGAR REGISTRO ao Convênio de fls. 03 a 06, face à informação de fls. 12.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, DJALMA NETELLO DUARTE CALDAS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1.987.

CONS. AFRO STEFANINI - Presidente

CONS. ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

Fui presente

PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. N° 03

Anexo ao Processo Nº 2.327/87

De 07 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA / DIRAF

Para instruir processo.

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. / Financeiro
CODEMAT - 87

À
Lia. Adm. Financeira
para instruir
Em 08/04/87

Walter Malta Marinho
Coordenador - CEA / Diraf
- CODEMAT -

Para
Setor de Despesa
Para providências necessárias
Em 08/04/87

Francisco Ademar Diniz Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

À
Setor de Operações Financeiras
Para as devidas providências
Em 08.04.87

Assinatura
ch. Setor Despesa

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 2.327De 07, 04, 87**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A CEA / DRAF
Oficializar as Emissões Triangulares sobre
o pagamento efetuado.

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMA

13-4-87

A
Divisão adm. Financeira
para aguardar
Em 13/05/87

Walter Motta Neresen
Coordenador - CEA / DRAF
CODEMAT

AO
Setor Op. Financeira
Para aguardar
Em 13/05/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

A
SESA

EFETUADA ANOTAÇÕES E ENCAMI-
NHAMOS PI ARQUIVAMENTO.

EM 31/07/87

Tereza Normando de Oliveira
Setor de Op. Financeiras
- CODEMAT -



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00370

Cuiabá-MT., 12 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO: ILMº SR.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

N E S T A

Senhor Diretor:

Face ao parecer dos Senhores Conselheiros do Tri
bunal de Contas, no acórdão nº 307/87 denegando Registro ao Convênio nº
153/86 de interesse da Prefeitura de Nova Xavantina, temos a informar o
seguinte:

- O Convênio foi assinado em 29/10/86, num total
de Cz\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzados). Efetuou-se dois
pagamentos, sendo que um em 16/11/86, no valor de Cz\$ 275.000,00 (Duzentos
e Setenta e Cinco Mil Cruzados) e outro no valor de Cz\$ 250.000,00 (Duzen
tos e Cincoenta Mil Cruzados) em 18/02/87

- Na data de 18/02/87 assinou-se um Têrmo Aditi
vo e de Ratificação onde altera os incisos 01 e 02 da Cláusula Segunda
das Obrigações, repassado para a Prefeitura um total de Cz\$ 1.050.000,00
(Hum Milhão e Cincoenta Mil Cruzados), que passou a ser o total do Convê
nio.

- Já se encontram liberados a metade ou seja
Cz\$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados), conforme o ex
posto acima, restando Cz\$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cru
zados), em saldo.

Colocamos ao inteiro dispor naquilo que se
fixer necessário.

Atenciosamente,


ERSANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

CEA/Diraf

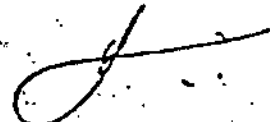
CONVÊNIO Nº 153/86, QUE ENTRE SI CE-
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE NO-
VA XAVANTINA-MT.

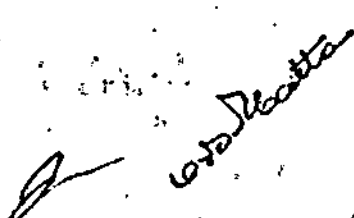
Aos 29 (vinte e nove ...) dias do mês de outubro de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins-
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou-
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT
..... inscrita no CGC/MF sob o nº 15.024.045/0001-72, sediada em Nova
Xavantina, sito à Av. Expedição Roncador Xingu, s/nº
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREDERICO FER-
NANDES portador do CPF nº 155.790.206-53
doravante denominada simplesmente PREFEITURA ; resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a construção
de muros e vestiários de um Estádio de Futebol, conforme autori-
zação do Sr. Governador em Proc. nº 3.148/86-A de 29/10/86.







CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenen-
tes em decorrência da alteração do presente Convênio, são traduzidas
em:

I DA ČODEMAT:

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cz\$-550.000,00(quinhentos e cinquenta mil cruzados x.x.x.x. x.) que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.

2. Fiscalizar a execução dos serviços, quando necessários.

II - DA PREFEITURA:

1. Providenciar a abertura de uma Conta específica para os fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas.

2. Prestar conta dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, observados as formalidades legais e normas daquele Órgão.

3. Adotar medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio, consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, à Conta Rúbrica nº 1601.03070211.191, - Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT, constantes do Orçamento Programa

**



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
INTERIOREANO

03

para 1.986, aprovada pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - De Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surtam na execução do Presente Convênio..

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

Cardeatta

P

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

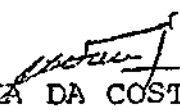
Cuiabá-MT., 29 de outubro de 1.986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

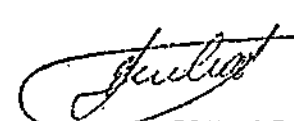
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

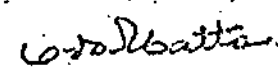
Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

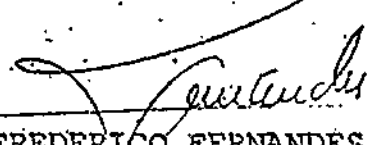
Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

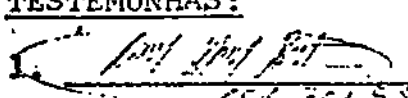
PREFEITURA:


JOSÉ FREDERICO FERNANDES

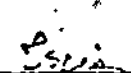
Prefeito Municipal

CPF.nº 155.790.206-53

TESTEMUNHAS:


CPF.nº 553.151.551-00

2.


CPF.nº 553.151.551-00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 153/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e sete (1.987), nesta Capital, no Centro Político Administrativo-CPA., compareceram as partes: de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CODEMAT e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT., inscrita no CGC/MF sob o nº 15.024.045/0001-73, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREDERICO FERNANDES, portador do CPF nº 155.790.206-53, doravante denominada Prefeitura, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação, com base no processo nº 1.288/87 de 11/02/87, protocolado sob o nº 1.312/87 e tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda, nº I e Cláusula Terceira do Convênio nº 153/86 - FIMAT, firmado em 18.10.86, tendo em vista o aumento do valor do Recurso, conforme "De Acordo" do Exmº. Sr. Governador do Estado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - CODEMAT:

- 1 - Repassar para a Prefeitura, a importância de Cz\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinqüenta mil cruzados) que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.
- 2 - Fiscalizar a execução dos serviços "In Loco", quando necessários.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio no valor Global de Cz\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil cruzados), consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., à Conta Rubrica nº 1601.03070211.191 - Apoio ao Fundo de Investimento de Mato Grosso - FIMAT, sendo Cz\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzados) constante do Orçamento Programa para 1.986 e Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados) constante do Orçamento Programa para 1.987.

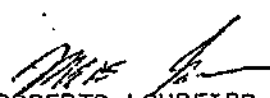
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

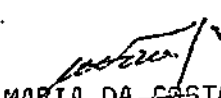
Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariem este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 1.288/87, independente de sua transcrição.

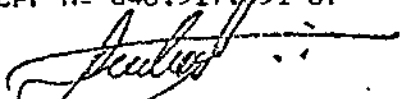
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 1.987.

CODEMAT:

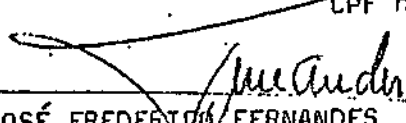

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.751-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

PREFEITURA:


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF nº 155.790.206-35

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

COO 41.13/05

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

02
Handwritten signature

Anexo ao Processo Nº 1.839/87

De 16 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESO Diraj
27/03/87Ernani Adriano da Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DAAF

Para instruir o presente processo com todas as in-
formações necessárias.Benedito Henrique do Carmo Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMATA DAF PARA INSTRUIR
08/04/87Adm.
Setor de Despesa
Para instruir, com os informações
necessárias.

Em 08/04/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
CODEMATA
Divisão de Adm. Financeira
Informamos a V.Sa. que foi pago a 1ª parcela
do referido Contrato no valor de R\$ 15.000,00 (quin-
ta e cinco mil Cruzados), fotocópia do recibo em
anexo.

Em 09.04.87

Handwritten signature

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

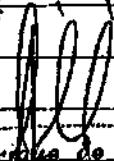
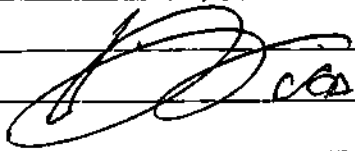
DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO (A) _____

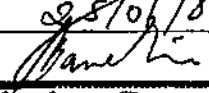
ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIRAF

Tomar as providências necessárias, quer junto
ao Exército Brasileiro, quer com quem for preciso.
Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMATEm tempo: Já foram dados 10 (dez) despachos
e o assunto ainda não está resolvido. Não entendido.24-6-87
CODEMAT
Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. FinanceiroA CEA-ADVO PARA CONTRATAR
A RESERVA DE CAMPO REGRARIZAR A SERVIDOR.
"URGENTE!" 25/06/87

A Dire. Juize.

A Dire. Juize. verificar o caso,
comunicar a Prefeitura e instruir o presente processo.
Em 25/06/87-
Emílio Tentes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

03/7/87
maulda

 CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

16 MAR 14 12 58 881885

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.885/87

Nº PROCESSO: 1.839/87

DATA 16 / 03 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 1.043/87, COMUNICA QUE FOI DENAGADO REGISTRO AO CONVÊNIO Nº 29/86-ADEMAT, DE INTERESSE DESTA CIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

Anexo: parecer do of. 428 de 18/05/87 p/ Prefeitura



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00428

Cuiabá-MT., 12 de maio de 1.987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA

MD. Prefeito Municipal de Alto Garças

Av. 07 de Setembro, 318

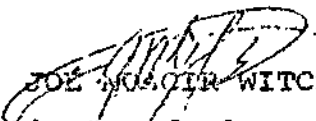
ALTO GARÇAS - MT.

Prezado Senhor:

Com o presente passamos às mãos de V.Sª., fotocópia do Parecer nº 5.313/86, emitido pelo Tribunal de Contas, de interesse dessa Prefeitura, para conhecimento e o qual solicitamos à Vossa presença junto aquele Órgão, afim de solucionar o problema em pauta e/ou a quitação junto ao Tribunal de Contas.

Contando com o Vosso apoio, renovamos protestos de consideração e apreço.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOEL AUGUSTO WITCZAK
Diretor de Operações

CEA/Dop/isd.

107 PROCESSO Nº 5.313/85 - DENEGADO REGISTRO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO - Convênio nº 029/86-ARDEMAT, firmado en-
tre a CODEMAT/MT e a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT. No
valor de Cr\$ 150.000,00.

D. Oficial
13/03/87

Registrado pelo T.C.
digo

Enc. p/T.C. em 20/10/86

Prot. 8282

P. 5313

Data 1986 de 20/10

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS -MT.

ASSUNTO _____

CONVÊNIO Nº 029/86 - ADEMAT.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 029/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM /
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT.,
....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrai-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre-
feitura Municipal de Alto Garças-MT.,
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.133.097/0001-07 ..., sediada em Al-
to Garças-MT., sito a avenida 07 de setembro nº 318
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. Cezalpino men-
des Teixeira portador do CPF nº 005.905.501-44 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para reforma do Hos-
pital "Dona Iolanda Costa e Silva", conforme autorização do Senhor Go-
vernador em Processo nº 2 653/86 de 19/09/86.

Ats. Matta

Antônio J.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco", quando necessários.

II- DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento do recurso.
- 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada à Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

Correção

Antônio J.



3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (se-
gunda) e demais parcelas, mediante a com-
provação da prestação de contas da parce-
la anterior, junto ao Tribunal de Contas,
devido juntar ao pedido de liberação fo-
tocolo do Registro de Protocolo forneci-
do pelo Tribunal.

4. Providenciar a abertura de uma Conta Es-
pecífica para fins de utilização do nume-
rário recebido, para posterior comprova-
ção perante o Tribunal de Contas do
Estado.

5. Agotar as medidas necessárias a execução
do presente Convênio, observadas as nor-
mas e condições de legislação vigente so-
bre Licitação.

6. Manter sempre no local da Obra, placa in-
dicativa da mesma constando a origem dos
recursos empregados, conforme modelo a
ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam
também condicionadas à disponibi-
lidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presen-
te Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução,
Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

Assinado
[Signature]
[Signature]

tem a seguinte origem:

- Cz\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil cruzados x.x.x.x.x./x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1986.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

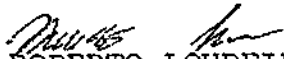
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente "Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

Handwritten signatures and initials across the bottom of the page.

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 19 de setembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87

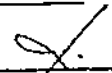

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira
CPF.nº 045.799.091-00


CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
Prefeito Municipal
CPF. nº 005.905.501-44

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 001929881/15

2. 
CPF.nº 407.044.331-97

COPIA
11 MAR 1987 08:1826

PROTOCOLO GERAL

04/8/87
marilda e
joseley

Nº PROTOCOLO: 1.826/87

Nº PROCESSO: 1.784/87

DATA 11/ 03 / 87

de

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO CÓPIA DO ACORDÃO Nº0216/87, REFERENTE
CONVÊNIO Nº112/86, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
CONFORME OFÍCIO Nº909/87

Enc. do SOF através de CI 68 de 03/8/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	1.826/87
Processo N°	1.784/87
Data	11.03.87
Serviço de Protocolo	

Protocolo
N.º 01

Ofício n.º 909 /DGA/87

Cuiabá-MT

Em 06 de março/87.

Senhor Diretor:

Proc. 4397/86 assunto Convênio nº 112/86
de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Ponte Bran
ca.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 0216/87, de 26 de fevereiro último.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

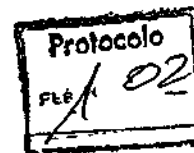
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

Engº ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

ntc

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº 4.397/86
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 112/86
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 26/02/87

ACÓRDÃO Nº 0216/87

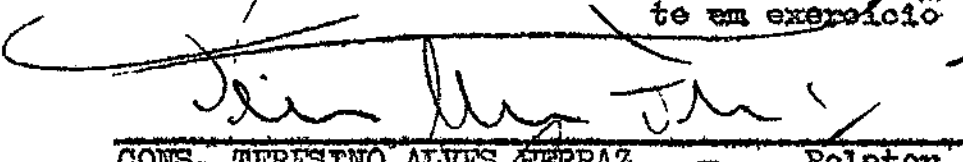
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.397/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 112/86, firmado com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, ~~na decisão existente~~ ao convênio de fls. 03 a 06, por dever a Prefeitura Municipal de Ponte Branca ~~prestação de contas~~ a este Tribunal.

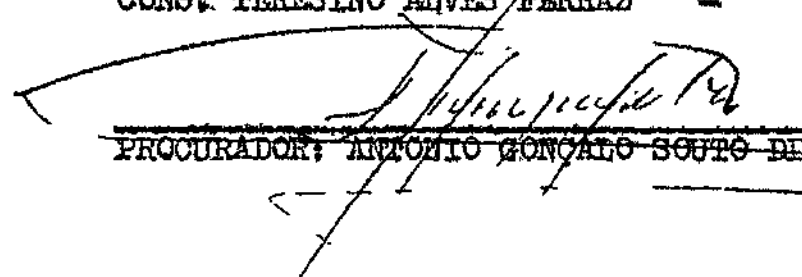
Presentes ainda à votação os Conselheiros: OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LETTE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA,

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1987


CONS. DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Presiden
te em exercício


CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente


PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

11.03.87

Anexo ao Processo Nº

1.784/87

De 11 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

1º para conhecimento
12.03.87

Encaminhamos a (CEA) para
analisar os pareceres nº 112/86

Em 26/03/87

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Dr. José Maria Witosch
Dir. de Operações
CODEMAT

A Associação de Propriedade de Apoio, para
analisar e providenciar.

Em 31/03/87.

CEA/Dir

Atendido exp. Ofício nº 00280
de 08/04/87

Certo, 08/04/87

Se. Coordenador, encaminhamos
a V.Sa. com as providências tomadas (fotos, etc.) de
ofício em anexo para que seja encaminhado
ao CEA/DIRAF.

Em 23/04/87

Edmundo
Fonseca

A CEA/DIRAF.

com as providências devidas.

Em 24/04/87.

Edmundo Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00280

Cuiabá-MT., 08 de abril de 1987.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT

AO: Ilmo. Sr.

JOSÉ BELMIRO SIMÕES

MD. Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT.

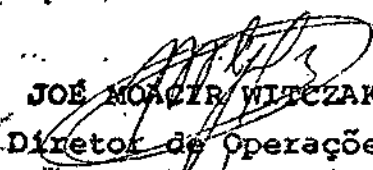
N E S S A

Senhor Prefeito;

Estamos encaminhando a V.Sª., uma fotocópia do Acórdão nº 0216/87 do Tribunal de Contas, para conhecimento e providências necessárias junto ao Órgão competente.

No ensejo aproveitamos a oportunidade, para renovarmos protestos de consideração e apreço.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Em atenção ao despacho desta Divisão, vimos instruir V. Sª., que o

Convênio nº 112/86 c/ a Prefeitura Municipal de Ponte Branca, apresenta:

1ª - Em 21.08.86 foi assinado o convênio acima no valor de CZ\$ 1.150.000,00

(Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil Cruzados) p/ reforma e ampliação do Hospital Municipal e Construção da 1ª Etapa do Edifício sede da Prefeitura Municipal

2ª - Em 09.09.86 foi efetuado o pagamento da 1ª parcela conf. recibo nº 08208-C no valor de CZ\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzados)..

3ª - Em 19.11.86 foi efetuado o pagamento da 2ª parcela conf. recibo nº 08232-C no valor de CZ\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados)

4ª - PELO ACIMA EXPOSTO APRESENTA A SEGUINTE POSIÇÃO :

VALOR DO CONVÊNIO..... CZ\$ 1.150.000,00

VALOR LIBERADO CZ\$ 800.000,00

SALDO À LIBERAR..... CZ\$ 350.000,00

5ª Segue em anexo os comprovantes de pagamentos e cópia do convênio.

EM 29.04.87

Tereza Normando de Oliveira
Setor de Op. Financeiras
- CODEMAT -

*A
Cea / Dtas.
Com as informações do Setor
Operações Financeiras.
Em 05/05/87*

Francisco Honório Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

*A DAF PARA ABURCAR PENÚNCIA
NUNCA NA DETRIBUA*

07/05/87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCÓPIA

CONVÊNIO Nº 112/86, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PON
TE BRANCA-MT.

Aos 21 (vinte e um ...) dias do mês de agosto de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT.

.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.503.638/0004-33, sediada em Ponte
Branca-MT., sito à Av. Cel. Belmiro Nogueira, s/nº
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ BELMIRO SIMÕES
....., portador do CPF nº 004.182.501-20,
doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a reforma e am
pliação do Hospital Municipal (cz\$ 600.000,00); construção da pri
meira etapa do Edifício Sede da Prefeitura, conforme autorização
do Senhor Governador do Estado, em Processo nº 2.238/86 de 11/8/
86. (a construção da Sede cz\$ 550.000,00).



para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

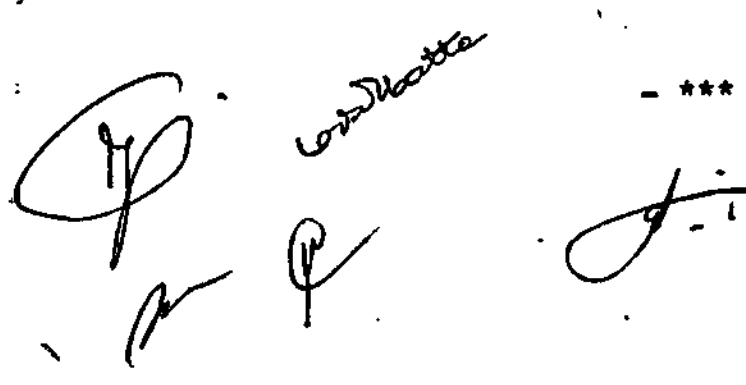
O prazo de validade deste Convênio é de 365 ~~tre~~ centos sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CÓPIA**

04

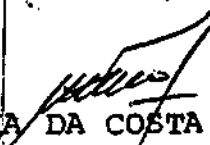
só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 20 de agosto de 1.986.

CODEMAT:
ROBERTO LOUREIRO

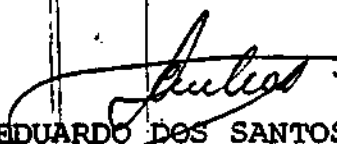
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

PREFEITURA:
JOSE BELMIRO SIMÕES

Prefeito Municipal

CPF.nº 004.182.501-20

TESTEMUNHAS:1. 
CPF.nº 267.049.501-942. 
CPF.nº 363.732.531-20

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº. 017/87

CONSELHEIRO PRESIDENTE AFRO STEFANINI
PROCURADOR ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ABEUDA

Conclusão dos Acórdãos lidos e discutidos em Sessão do dia 26 de fevereiro de 1.987:

ACÓRDÃO Nº 216/87 - Processo nº 4.397/86
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 112/86 firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em APROVAR o convênio de fls. 03 a 06, por dever a Prefeitura Municipal de Ponte Branca prestação de contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 217/87 - Processo nº 205/87
INTERESSADA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOMAT
ASSUNTO - Decreto nº 2.387, de 30 de dezembro de 1.986.
RELATOR - CONS. DJAÍMA METELLO DUARTE CALDAS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, em REGISTRAR o Decreto nº 2.387, de 30.12.86, publicado no Diário Oficial da mesma data, que APROVA o Orçamento-Programa da IOMAT, para o exercício de 1.987.

ACÓRDÃO Nº 218/87 - Processo nº 0678/87
INTERESSADA - NILZALINA HELIODORO DA SILVA
ASSUNTO - APOSENTADORIA
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em APROVAR a minuta do ato de fls. 03, bem como a forma adotada para o cálculo de proventos de fls. 20.

ACÓRDÃO Nº 219/87 - Processo nº 5.411/86
INTERESSADA - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA
ASSUNTO - Decreto nº 2.264, de 21 de outubro de 1.986, que abre o crédito suplementar no valor de Cr\$11.000.000,00 (Quinze milhões de cruzados).
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Decreto nº 2.264, de 21 de outubro de 1.986, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 220/87 - Processo nº 5.887/86
INTERESSADA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO - Decreto nº 2.287, de 18 de novembro de 1986, que abre o crédito suplementar no valor de Cr\$12.000.000,00 (Doze milhões de cruzados).
RELATOR - CONS. DJAÍMA CARNEIRO DA ROCHA
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Decreto nº 2.287, de 18.11.86, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 221/87 - Processo nº 7.452/85
INTERESSADA - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº 172/85, firmado entre o interessado e a Sra. TEREZINHA PADILHA.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em conhecer da defesa apresentada às fls. 53 a 56, negar-lhe provimento, determinando-se à Secretaria de Administração que efetue o desconto da quantia de Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta

e cinco cruzados) da servidora TEREZINHA PADILHA, remetendo-se o comprovante a este Tribunal, em (sessenta) dias.

ACÓRDÃO Nº 222/87 - Processo nº 218/87
INTERESSADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ASSUNTO - Decreto nº 2.411, de 30 de dezembro de 1.986.
RELATOR - CONS. DJAÍMA METELLO DUARTE CALDAS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Decreto nº 2.411, de 30.12.86, publicado no Diário Oficial da mesma data, que APROVA o Orçamento-Programa do DETRAN, para o exercício de 1.987.

ACÓRDÃO Nº 223/87 - Processo nº 0687/87
INTERESSADA - BENEDITA DA SILVA MORAES
ASSUNTO - Aposentadoria
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em APROVAR a minuta do ato de fls. 03, bem como a forma adotada para o cálculo de proventos de fls. 21.

ACÓRDÃO Nº 224/87 - Processo nº 672/87
INTERESSADA - EUSTÁQUIO DE ABEUDA SOUZA
ASSUNTO - Aposentadoria
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em APROVAR a minuta do ato de fls. 03, bem como a forma adotada, para o cálculo de proventos de fls. 12.

ACÓRDÃO Nº 225/87 - Processo nº 6.644/86
INTERESSADA - CELESTINA FRANCISCA DE PAULA SOUZA
ASSUNTO - Aposentadoria
RELATOR - CONS. DJAÍMA CARNEIRO DA ROCHA
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em APROVAR a minuta do ato de fls. 03, bem como a forma adotada para o cálculo de proventos de fls. 18.

ACÓRDÃO Nº 226/87 - Processo nº 7.228/85
INTERESSADA - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº 52/85, firmado entre o interessado e a Sra. CARMEN DE MOURA.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da Procuradoria, por maioria, em conhecer da defesa apresentada às fls. 66 a 69, negar-lhe provimento, para ratificar a decisão constante do Acórdão nº 1.722/86, determinando-se à Secretaria de Administração que efetue o desconto da quantia de Cr\$ 1.647,36 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete cruzados e trinta e seis centavos) da servidora CARMEN DE MOURA, em três parcelas mensais e consecutivas, remetendo-se os comprovantes a este Tribunal, em 120 (cento e vinte) dias. Vencido o prazo, o Conselheiro que acolheu o PARECER da Procuradoria e aditava reportando o feito à Assembleia Legislativa, nos termos da Constituição Estadual. Foi designado para redigir o Acórdão o CONS. DJAÍMA METELLO DUARTE CALDAS.

ACÓRDÃO Nº 227/87 - Processo nº 3.653/86
INTERESSADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 039/86, firmado entre a interessada e a Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas de Rondonópolis.
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER ORAL da Procuradoria, por maioria de votos, em receber os embargos de fls. 62 e 63 para reformando a decisão constante do Acórdão nº 2.296/86, REGISTRAR o Contrato de fls. 10



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 08208 - C

CZ\$ 450.000,00		DESCONTO: -	LIQUIDO: CZ\$ 450.000,00
Eu LAUDAIR FORTIRA NOGUEIRA.		CIC: 318.172.721/65	
Na qualidade de Procurador			
CGC Nº		Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ CZ\$ (450.000,00) (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS)			
..... por força do instrumento CONVÊNIO FIMAT Nº 112/86 de			
21.08.86 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO EDIFÍCIO SEDE			
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA			
Correspondente ao pagamento da 1ª parcela do convênio acima, conforme Processo nº 2501/86 de			
04.09.86 , de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 11/82 do referido FUNDO este pagamento está autorizado			
pela Diretoria da CODEMAT e dentro da programação do FIMAT , autorizada por sua Excia. Sr. Go-			
vernador do Estado de Mato Grosso			
.....			
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.			
VISTO:		Cuiabá 09 de Setembro de 1986	
<i>W. de Matta</i>		<i>[Signature]</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	

COD 4.1.1.3/05

RECIBO

CZ\$ 350.000,00	DESCONTO: -	LÍQUIDO: CZ\$ 350.000,00
Eu		CIC:
da qualidade de		
CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso		
CODEMAT, a importância de Cr\$ CZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS)		
por força do instrumento CONVÊNIO FIMAT Nº 112/86 de		
21.08.86 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DA 1ª ESAPA DO EDIFÍCIO SEDE		
DA PREFEITURA		
Correspondente a o pagamento da 2ª parcela do convênio acima, conforme Processo nº 3.311/86 de		
17.11.86, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 11/82 do referido FUNDO este pagamento está autorizado pela Dire		
toria da CODEMAT e dentro da Programação do FIMAT, autorizada por sua. Excia. Sr. Governador		
do Estado de Mato Grosso		
que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá de	de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	

04/8/87
mantida
fonsley

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 9^{ma} 1837 - 08.789

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.789/87

Nº PROCESSO: 1.749/87

DATA 09 / 03 / 87

201

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA ACORDÃO DE Nº 0208/87, REFERENTE CONVENIO Nº 73/86, D
INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA., CONFORME C.T.I. Nº 865/87.

Enc. do SOF através de CI 68 de 03/8/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	1.789/87
Processo N°	1.749/87
Data	09, 03, 87
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. 04

Ofício n.º 865 /DGA/87

Cuiabá-MT

Em 05 de março de 1.987.

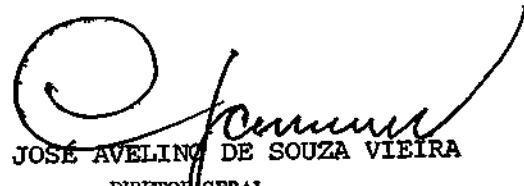
Senhor Diretor:

Proc. 3 538/86 assunto CONVÊNIO Nº 73/86

de interesse de PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DESSA COMPANHIA

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte, pertinente ao processo acima epigrafoado, é a constante do Acórdão anexo por cópia, n.º 0208/87, de 25 de fevereiro ultimo.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

ROBERTO LOUREIRO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo

102

PROCESSO Nº 3.538/86
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUARA
ASSUNTO CONVENIO Nº 73/86
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 25/02/87

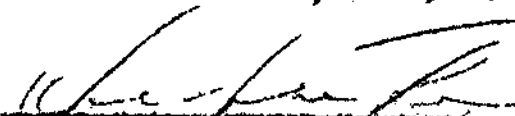
ACÓRDÃO Nº 0208/87

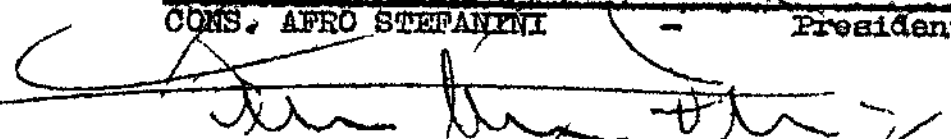
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.538/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 73/86, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em ~~REJEITAR~~ ao convênio de fls. 03 a 06.

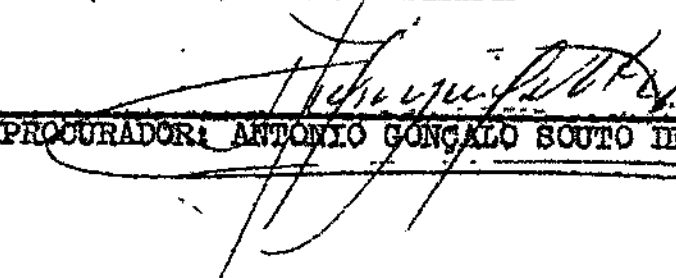
Presentes ainda à votação os Conselheiros: DYALMA METELLO DUARTE CALDAS, ARY LEITE DE CAMPOS e DYALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1987


CONS. AFRO STEFANINI - Presidente


CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente


PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

1.02

Protocolo

FLS. 104

Anexo ao Processo Nº 1.749/87

De 09/ 03/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

10. para conhecimento.
10.03.87

Roberto Loureiro
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A A.P.A.

Para instruir o processo e demais
providências
10.03.87

Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Recebido cor. G. nº 00281
08/03/87

Ass: 08/04/87

Re: *Dr. Coordenador*, encaminhando
o presente processo a V. Sa. para as providências
tomadas (fotos, etc.), para encaminhar
para CEA/DIRAF.

C. 23/04/87

Francisco

AO CEA/DIRAF.

Para fins que a figura
necessária

Em 29/04/87

Carlos Torres Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A VAE PARA AVANÇAR
22/04/87

CEA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00291

Cuiabá-MT., 08 de abril de 1987.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT

AO: Ilmo. Sr.

JOSÉ LITON LUZ

MD. Prefeito Municipal de Luciara-MT.

N E S T A

Senhor Prefeito:
Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a V.Sª., uma fotocópia do Acórdão nº 0208/87 do Tribunal de Contas, para conhecimento e providências necessárias junto ao órgão competente.

No ensejo aproveitamos a oportunidade, para renovarmos protestos de consideração e apreço.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

CONVÊNIO Nº 73/86-FIMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LU-
CIARA PARA, OS FINS QUE ESPECIFI-
CA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho, do ano de um mil
novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capital do Estado de Mato
Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as par-
tes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF., sob o
nº 03.474.053/0001-32, sediada, no Centro Político Administrativo-
CPA, em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria, do
outro lado a Prefeitura Municipal de Luciara, com sede no mesmo Município neste ato
representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ LITON LUZ que, estando en-
tre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convê-
nio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a contrapartida da
CODEMAT na aquisição de uma antena parabólica (50%), para a popu-
lação do Projeto Santa Cruz, conforme autorização do Exmo Sr. Se-
cretário Chefe do G.P.C, no Processo de nº 1.492/86 de 04/06/86.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo
deste Convênio não poderá ser modi-
ficado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas

I - DA CODEMAT:

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), em uma única parcela, no ato da assinatura do presente Convênio.

II - DA PREFEITURA:

1. Fornecer à CODEMAT o Orçamento da Firma ou Empresa responsável pelos equipamentos a serem adquiridos.
2. Quando a importância correspondente ao valor do Convênio for liberada na sua totalidade, deverá o beneficiário do recurso, apresentar à CODEMAT o comprovante de sua Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas.
3. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, documento hábil à prestação de contas junto ao Tribunal.
4. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem seguinte origem:

1. Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), consignados no Orçamento do G.F.C. à Conta do Projeto nº 1601.03070211-1 - Apoio ao Fundo de Investimento do Mato Grosso - FIMAT., constantes do Orçamento Programa para 1.986.

[Handwritten signatures and initials]

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presente de duas (02) testemunhas abaixo, para só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e for-

continua

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Cuiabá-MT., 04 de Junho de 1.986

DEMAT:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF: 048.317.051/87

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF: 022.456.441/00

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF: 038.775.151/34

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF: 045.799.091/00

Jose Liton Luz
JOSE LITON LUZ

Prefeito Municipal

CPF: 064.894.601-06

FEITURA:

TESTEMUNHAS:

Chellette
CPF: 045423104/44

PH
CPF:

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09788 - C

RECIBO

50.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: CZ\$ 50.000,00

CIC:

de

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Importância de Cr\$ CZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS)

por força do instrumento CONVÊNIO PIMAT Nº 073/86 de

ACQUIÇÃO DE UMA ANTENA PARABÓLICA (50%), PARA POPULAÇÃO DO PROJETO SANTA CRUZ

o pagamento total do convênio acima; conforme Processos nºs: 1492/86 de 04.06.86

de 09.06.86, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 11/82 do referido FUNDO, este pagamento

autorizado pela Diretoria da CODEMAT e dentro da Programação do PIMAT, autorizada por

o Governador do Estado de Mato Grosso

verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

Cuiabá, 25 de 07 de 1986

ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1749/87

De 09 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Em atenção a solicitação desta Divisão, estamos instruindo o convênio nº 073/86, com a Prefeitura Municipal de LUCIARA

1º - Em 04.06.86 foi efetuado o convênio acima no valor de CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados) p/ aquisição de uma antena parabólica (50%) para a população de Santa Cruz ..

2º - Em 25.07.86 foi efetuado o pagamento total do convênio, conforme recibo nº 097886C no valor de CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados)

3º - Conforme o exposto apresenta a seguinte posição :

VALOR DO CONVÊNIO..... CZ\$ 50.000,00

VALOR LIBERADO..... CZ\$ 50.000,00

SALDO A LIBERAR..... CZ\$ -0-

4º - Segue em anexo xerox do comprovante de pagamento e cópia do convênio

EM 29.04.87

Tereza Normando de Oliveira

Setor de Op. Financeiras

- CODEMAT -

A
Cea / Dctaf.

Com as informações do Setor
Operações Financeiras.

Em 05/05/87

Francisco Adenor Diniz Filho

Chefe da Divisão de Adm. Financeira

- CODEMAT -

A DA F PARA AQUISIÇÃO DO -
NOVELAMENTO DA REDES.

- 22/05/87